



NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS TASQUINHAS

As presentes normas dispõem sobre as Normas de Funcionamento das Tasquinhas das Festas do UFASSAV 2015, designadamente sobre os direitos e deveres das entidades participantes, que adiante se designarão por promotores;

Deste modo apostamos num Evento que marca a cidade e a nossa identidade, manifestação coletiva das nossas tradições mas também do nosso desenvolvimento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As presentes normas de funcionamento dispõem sobre as regras de funcionamento das Tasquinhas, integradas nas Festas da UFASSAV 2015, designadamente sobre os direitos e deveres das entidades participantes.

1.1. – A UFASSAV, e uma vez ponderado o interesse público, poderá impor aos participantes limitações e obrigações não expressamente previstas nas presentes Normas, como sejam a limitação de venda de determinados bens ou a obrigação de fornecimento de produtos de determinada proveniência ou com determinadas características (por exemplo, o fornecimento de determinada marca de bebida).

DATA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

2. As Tasquinhas estarão em funcionamento entre 17 a 21 de Junho de 2015.

3. As Tasquinhas funcionarão no seguinte horário:

Dias 17 e 18 - das 19h às 00:00h

Dia 19 – das 19h00 à 01h00

Dia 20 – das 17h00 à 1h00

Dia 21 – das 17h00 às 24h00

Todos os participantes deverão obrigatoriamente abandonar o local meia hora após o encerramento das Tasquinhas;

5. O incumprimento sistemático dos horários de funcionamento permite à UFASSAV cancelar a participação do infrator, sem que o mesmo possa exigir qualquer indemnização ou restituição dos valores pagos.

TIPO DE ESPAÇO DISPONÍVEL

6. Os Stands das Tasquinhas apresentam as seguintes características:

6.1. Módulos 3x3m ou 6x3m com piso em estrado de madeira revestido a linóleo (material lavável) e com 2,5m de altura, eletrificado com iluminação ligada num quadro individual trifásico (quadro de diferenciais e disjuntores) com uma tomada trifásica e três tomadas 220



FESTA 2015

Volts 16 Amperes, com prumos e travessas de alumínio octogonal lacado a cinza claro, ligados entre si por fechos de duro alumínio. Paredes ligadas em placas de MDF prensada, revestidas a melanina branca laminada em ambas as faces e encastradas nos perfis do alumínio. Cobertura em chapa galvanizada lacada a branco pelo interior.

Qualquer alteração deverá ser solicitada à UFASSAV que analisará e decidirá;

6.2. Lava-loiça com torneira de ligação direta por tasquinha, termoacumulador (um para duas tasquinhas), lava-loiça alimentar, exaustor de fumos, extintor, eletrocutor com papel autocolante, lava mãos com pedal, água e esgoto;

6.3. Frente fechada com balcão encimado por uma pala basculante que serve de proteção ao sol e à chuva, porta de acesso traseiro;

6.4. Lettering no frontão para identificação de cada Tasquinha.

PREÇOS DOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS

7. As Tasquinhas serão atribuídas por inscrição, até dia 22 de Maio, pelo valor de

- 3x3m = 450€
- 6x3m = 650€

Acresce o iva à taxa legal.

8. Aquando da respectiva inscrição deve efetuar o pagamento de 50% do valor do espaço a ocupar, não sendo este restituído em caso de desistência;

9. As inscrições deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade/ nº de Contribuinte

INSCRIÇÕES

10. As inscrições só serão consideradas definitivas após a sua formalização e do pagamento de 50% do valor do espaço a ocupar, não sendo este valor restituído em caso de desistência. O pagamento deve ser efetuado em numerário ou cheque passado à ordem da UFASSAV.

11. A totalidade do pagamento deve ser efetuado até ao dia 5 de junho de 2015, na secção de contabilidade da UFASSAV.

12. Só terão autorização para proceder à montagem dos stands ou outros espaços as entidades que liquidarem a totalidade do valor;



MONTAGEM E DESMONTAGEM

13. As Tasquinhas estarão disponíveis para montagem a partir das 19h00 do dia 16 de Junho de 2015;
14. Não se poderá proceder à montagem ou arranjo de espaços a partir das 18h00 do dia 17 de Junho de 2015, salvo em casos devidamente justificados e autorizados, podendo a UFASSAV em caso de incumprimento cancelar a participação do infrator, sem que o mesmo possa exigir qualquer indemnização ou restituição dos valores pagos;
15. As Tasquinhas que não forem utilizadas até à abertura das Festas da UFASSAV poderão ser atribuídas pela UFASSAV a outros candidatos, sem que as respetivas entidades possam exigir qualquer indemnização ou restituição dos valores pagos;
16. Só será permitida a desmontagem das Tasquinhas a partir das 24h00 do dia 21 de Junho de 2015 ou excecionalmente antes, com autorização da UFASSAV;

ACESSO E PERMANÊNCIA NOS STANDS

17. Todos os participantes deverão circular dentro do certame devidamente identificados com os cartões de expositor entregues no ato de formalização da inscrição;
18. O horário de encerramento deverá ser o constante no Ponto 3, sendo concedida mais ½ hora para arrumação, limpeza e outros serviços que se considerem necessários;

CARGAS E DESCARGAS

19. Por razões de higiene e saúde pública, apenas é permitido o uso de louça, talheres e copos descartáveis;
20. Os alimentos devem ser manuseados com zonas de lavagem e preparação diferenciadas;
21. Os alimentos prontos a servir não podem ter contacto direto com as mãos, devendo ser utilizadas luvas, utensílios ou outra proteção;
22. Na confeção dos alimentos devem ser utilizados utensílios facilmente laváveis (não de madeira);
23. Deverão existir equipamentos apropriados para a manutenção e controlo das temperaturas de conservação dos alimentos;
24. Não é permitido o uso de panos. Apenas toalhetes individuais descartáveis;
25. Cada tasquinha deverá dispor de extintor de pó químico seco tipo ABC ;
26. As descargas e reposições efetuadas por fornecedores devem ser antecipadamente comunicadas à UFASSAV;



FESTA 2015

27. Os fornecedores deverão ser acompanhados por um representante da Tasquinha em questão, pois, caso contrário, não lhes será facultado o acesso ao interior da Tasquinha.

DECORAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS TASQUINHAS

28. A decoração das Tasquinhas não poderá conter elementos suscetíveis de ferir a moral pública, reservando-se a UFASSAV no direito de mandar retirar esses elementos e de cancelar as participações daqueles que não acatarem essa ordem, sem que as respetivas entidades participantes possam exigir qualquer indemnização ou restituição dos valores pagos;

29. As alterações das estruturas dos stands e danos provocados por essas alterações serão da responsabilidade do participante, não sendo autorizada a pintura das estruturas nem a colocação de pregos;

30. No final das Festas a UFASSAV reserva-se no direito de imputar aos signatários o valor dos danos causados por atos de má conservação nas estruturas.

ESPAÇO E COLOCAÇÃO DE ESPLANADA

31. Cada participante terá direito a espaço para mesas de esplanada por cada módulo a definir em função do espaço disponível;

32. Todas as mesas que excedam o fixado no número anterior serão retiradas por indicação da UFASSAV;

33. A colocação de esplanadas deverá respeitar a delimitação do Stand;

APARELHAGENS E OUTROS EQUIPAMENTOS SONOROS

34. Não serão permitidos equipamentos sonoros;

35. Por questões de segurança, no momento do fecho da Tasquinha, todos os aparelhos elétricos devem ser desligados das tomadas, excetuando os equipamentos relacionados com a conservação de bebidas ou alimentos;

36. A UFASSAV não se responsabiliza por danos causados pelo uso de aparelhos não mencionados na ficha de pré-inscrição.

ANGARIAÇÃO DE FUNDOS, CONCURSOS E OUTRAS INICIATIVAS

37. A angariação de fundos terá de ser previamente autorizada por escrito pela UFASSAV, após solicitação da entidade angariadora;

38. A realização de concursos, sorteios e iniciativas semelhantes carece de prévia autorização da UFASSAV.



FESTA 2015

CEDENCIA E SUBALUGUER

39. As entidades participantes não podem ceder os seus espaços a terceiros, a qualquer título, sem prévio consentimento escrito da UFASSAV;
40. Na lógica do ponto anterior, é expressamente proibido o subaluguer de qualquer espaço constante das Tasquinhas sob pena de, em caso de incumprimento, o infrator ver a sua participação cancelada sem direito a indemnização ou restituição dos valores pagos.

HIGIENE E LIMPEZA

41. A higiene e limpeza de todas as áreas comuns serão da responsabilidade da organização;
42. A higiene e limpeza das Tasquinhas ficam a cargo de cada participante, devendo manter todas as áreas em boas condições de higiene, em especial todas as que possam ter contacto com os alimentos;
43. A higiene e limpeza dos espaços cedidos ficam a cargo de cada participante;
44. No exterior de cada Tasquinha será colocado um contentor de lixo. **A não devolução do contentor no final das Festas implicará o pagamento do mesmo;**
45. Deve armazenar os produtos de limpeza ou outros nocivos para a saúde pública em local autonomizado e apropriado;
46. O vestuário a utilizar deve ser claro e deve ser usada proteção para o cabelo;
47. Deve existir disponível para a higiene das mãos: sabonete líquido e toalhetes individuais;
48. Os baldes para colocação de resíduos têm que possuir sistema de acionamento por pedal;
49. Estão disponíveis para a higiene pessoal as instalações sanitárias públicas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

50. Quaisquer dúvidas ou omissões decorrentes da interpretação e aplicação das presentes normas serão resolvidas por deliberação da UFASSAV, nos termos da legislação em vigor.